PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.649

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento ao que consta do Processo Administrativo, nº 9.171/2024, datado de 29 de novembro de 2024, protocolado pelo servidor municipal efetivo **MAGNO DUARTE DO ESPIRITO SANTO.**

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, ao servidor efetivo **MAGNO DUARTE ESPIRITO SANTO**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 005552-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida ao servidor **MAGNO DUARTE ESPIRITO SANTO,** nos termos do disposto no "caput" deste artigo, terá como período de vigência: **1º de janeiro de 2025** a **1º de janeiro de 2027 (dois anos).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2024.12.17 08:31:25 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo